

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

AV.: HONÓRIO FRAGA, 538 – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES.

CEP.: 29.745-000 - TELEFONE: (027) 742-1219

CGC. 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 401, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

Declara em situação anormal provocada por estiagem prolongada, caracterizada como situação de emergência, toda a área do Município de São Domingos do Norte.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o longo período de estiagem verificado no ano passado frustrando na quase totalidade as safras nas lavouras de café e nas demais culturas, afetando gravemente as pastagens e o gado bovino, ocasionando prejuízos incalculáveis para as classes produtoras, para o comércio e mesmo para o poder público, pela diminuição da arrecadação;

**Considerando** que o nível de chuvas nos últimos meses tem sido insuficiente para manter os recursos hídricos, configurando-se também o quadro atual como estiagem, conforme constatado pelo Relatório Agroclimático elaborado pelo escritório da EMATER neste Município;

**Considerando** o aspecto social pelo número de desempregados na área rural, que procuraram a Prefeitura para as suas necessidades prementes como alimentação e saúde e moradia;

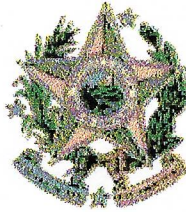
**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para, por si só, fazer frente às necessidades das pessoas afetadas, quer em obras preventivas, recuperativas ou em atividades assistenciais, necessitando parceria tanto do Poder Público Estadual como do Poder Público Federal;

**Considerando** que os procedimentos legais para fazer frente à situação anormal são amplamente facilitados pela decretação de **situação de emergência**,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem prolongada, caracterizada como **situação de emergência**, toda a área do Município de São Domingos do Norte.

Continua...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

AV.: HONÓRIO FRAGA, 538 – CENTRO – SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES.

CEP.: 29.745-000 - TELEFONE: (027) 742-1219

CGC. 36.350.312/0001-72

Continuação do Decreto nº 401, de 23/12/98.

Art. 2º Autoriza-se aos órgãos de Poder Público Municipal, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, prover a assistência à população atingida, observando-se o aspecto de carência da pessoa assistida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 80 (oitenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - E.S., 23 de dezembro de 1998.

  
VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 03
às Folhas 128v.a 129v
Em 23 / 12 / 98
<i>Amaciãni</i> Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 23 / 12 / 98
<i>Amaciãni</i> Escriturário